

Habitantes d'esta Provincia se felicitem pela legitimidade com que foi installado este Governo Provisorio.

4.º Que se determine á Junta da Fazenda, que o Senhor Secretario do Governo do Interior e Fazenda ha de assistir, e ter voto na mesma Junta, examinar o estado de administração d'ella, e suas transações, para de tudo dar parte ao Governo; e para isso o Escrivão da Junta lhe ministrará todos os documentos, contas, e mais papeis, que exigir o dito Senhor Secretario do Governo.

5.º E com estas determinações se deu por finda a quinta Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 4 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

*João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.*

*José Bonifacio de Andrada e Silva Vice-Presidente.*

*Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario.*

*Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.*

O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim.*

O Thesoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

*Manoel Rodrigues Jordão.*

*André da Silva Gomes.*

*Francisco de Paula e Oliveira.*

---

#### Sexta Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça: e porque um dos Officios foi o dos Membros do Governo os Senhores Coroneis Lazaro José Gonçalves e Daniel Pedro Muller em data de 6 d'este mez, em que participarão haverem surprehendido n'aquelle

dia os infames rebellados da Villa de Santos. prendendo a mór parte d'elles, e n'este numero muitos dos seus cabeças, expondo o valor, unidade, e obediencia das Tropas, que commandavão, determinou o Governo.

2.º Que se publicasse por Bando tão festival noticia, declarando benemerito da Patria os Commandantes, Officialidade, e mais Tropa, que tão heroicamente tinhamo terminado aquella rebellião.

3.º Que igualmente se mandasse outro Bando a Villa de Santos felicitando os seus habitantes por estarem restituídos aos seus lares, e ao antigo socego, e nestes fosse tambem inserto o Decreto das Cortes extraordinarias, Constituintes de Lisboa de 18 de Abril d'este anno, que approva a installaçõ dos Governos Populares n'este Reino.

4.º E com estas determinaçoens se deu por finda a Sexta Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

*João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.*

*José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.*

*Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.*

*Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.*

*O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.*

*O Thezoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

*Manoel Rodrigues Jordão.*

*Francisco Ignacio de Souza Queiroz.*

*André da Silva Gomes.*

*Francisco de Paula e Oliveira.*

